



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 442 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Designa a equipe responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para atendimento de 1º e 2º níveis de *service desk* e *help desk*, com mensuração baseada em acordo de níveis de serviços e execução por demanda de Unidade de Atendimento Técnico – UAT, com alocação de mão de obra residente nas dependências do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
no uso da atribuição conferida no item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização do STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela contratação de de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para atendimento de 1º e 2º níveis de *service desk* e *help desk*, com mensuração baseada em acordo de níveis de serviços e execução por demanda de Unidade de Atendimento Técnico – UAT, com alocação de mão de obra residente nas dependências do Superior Tribunal de Justiça, conforme descrito no processo STJ 016593/2022.

Integrante administrativo

- I – Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575 (titular);
- II – Danilo Ribeiro Confessor, matrícula S040015 (suplente);

Integrante requisitante

- I – Vagner Branquinho Nogueira, matrícula S049276 (titular);
- II – Iسس Luci Ferreira Lopes, matrícula S032160 (suplente);

Integrantes técnicos

- I – Edimar Lisboa das Chagas, matrícula S020111 (titular);
- II – Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046 (suplente);
- III – João Francisco Mondadori de Oliveira, matrícula S032489 (titular);
- IV – Jusimar Fernandes da Rocha Said, matrícula S039980 (suplente);

REVOGADO

- V – Ney José Maria Lemos da Silva, matrícula S057678 (titular);
- VI – Marcelo Saraiva de Freitas, matrícula S042441 (suplente);
- VII – Nelson Alves dos Santos Neto, matrícula S020413 (titular);
- VIII – Rafael de Araújo Verlangieri, matrícula S021738 (suplente);
- IX – Anderson Rocha Guerbe Ogibowski, matrícula S055802 (titular);
- X – Michello Viana de Almeida, matrícula S045947 (suplente).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na Instrução Normativa STJ/GDG n. 24 de 26 de dezembro de 2019, bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 04/07/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3012087** e o código CRC **CD71C77E**.